



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE VENÂNCIO AIRES/RS.

PROCESSO Nº 077/1.16.0001193-1 (CNJ Nº 0002552-80.2016.8.21.0077)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
FERRU'S MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP.

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DE FERRU'S MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
LTDA. - EPP. (em recuperação judicial) vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência,
nos autos da recuperação judicial em epígrafe, com tradicional consideração, postular pela
juntada da Ata de continuação da Assembleia Geral de Credores instalada em 25.06.2018, a
qual teve seu curso suspenso, oportunidade em que os trabalhos serão retomados na data
de 22.10.2018.

É como se manifesta o Administrador Judicial.

Venâncio Aires, 24 de setembro de 2018.

Adv. JOÃO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR

Administrador Judicial

OAB/RS 40.315

OAB/SP 387.450

Rua Júlio de Castilhos, 679 - Sala 112
Ed. Centro Executivo Torre Prata
Centro | Novo Hamburgo | RS
CEP 93.510-130 | +55 (51) 3065 6770

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - Sala 701
Torre Comercial Iguatemi Business
Boa Vista | Porto Alegre | RS
CEP 91.330-001 | +55 (51) 3062 6770



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO)

FERRU'S MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 077/1.16.0001193-1

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, no Salão do Júri do Fórum de Venâncio Aires – localizado na Rua Berlim da Cruz, n.º 1306, Bairro Cruzeiro, em Venâncio Aires/RS, o Administrador Judicial, Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Jr., em continuidade à Assembleia realizada no dia 27 de agosto de 2018, que restou suspensa, verificou que compareceram, por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de presença já assinada quando da instalação da Assembleia, sendo que os ausentes terão seus votos computados como abstenção. Retomando os trabalhos, somente com os credores da classe III, de acordo com a lista de presença anexa, haja vista a dispensa do comparecimento dos credores das classes I, II e IV, a Recuperanda, ao início da solenidade, já manifestou concordância com a contraproposta apresentada pelo Banco do Brasil S. A. (opção 01), na assembleia realizada no dia 25.06.2018, conforme consta daquela ata, nos seguintes termos:

“Recebimento dos créditos sem deságio; com carência de 12 meses de juros e capital a contar da aprovação do plano em AGC; prazo total de 120 meses, sendo 12 meses de carência, e 108 parcelas mensais e sucessivas de juros e capital; encargos de TR sem sobretaxa incidentes desde a data do pedido de recuperação judicial até a data da aprovação do plano em AGC; encargos de TR + 1% ao mês integrais, incidentes a partir da aprovação do plano em AGC; manutenção das garantias originalmente constituídas”.

Considerando a contraproposta do Banco do Brasil S. A., a Recuperanda registra, então, a sua aceitação, procedendo desde já a alteração ao plano inicialmente proposto, fazendo constar as condições acima, as quais se estendem a todos os demais credores da classe III.

Pelo Administrador Judicial, foi questionado aos presentes relativamente à sua pretensão em relação à aprovação, ou não, do plano. Os credores Banrisul S. A., Itaú e Caixa manifestaram a sua posição de rejeição ao plano, especialmente diante da falta de tempo hábil de tramitar em seus respectivos comitês a proposta ora ratificada. O Banco Bradesco S. A. manifestou a sua oposição desde já.

Em razão disso, o Administrador Judicial questionou aos presentes sobre o interesse em suspender novamente a presente assembleia, para que as instituições financeiras, as quais teriam voto contrário, possam tramitar internamente a modificação constante desta ata.

Rua Júlio de Castilhos, 679 - Sala 112
Ed. Centro Executivo Torre Prata
Centro I Novo Hamburgo I RS
CEP 93.510-130 I +55 (51) 3065 6770

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - Sala 701
Torre Comercial Iguatemi Business
Boa Vista I Porto Alegre I RS
CEP 91.330-001 I +55 (51) 3062 6770



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda requereu então um prazo de suspensão da Assembleia a qual, colocada em votação pela Administração Judicial, por unanimidade (100% do total dos créditos presentes), acolheu a pretensão. Fica, portanto, sobrestada a presente Assembleia Geral de Credores, retomando-se os trabalhos no dia 22.10.2018, no mesmo horário e local, esclarecendo que só poderão comparecer com direito a voto os credores constantes na lista de presenças da data de 25.06.2018, tendo em vista que não se trata de nova assembleia, mas sim de mera continuação desta, ratificando-se que os credores ausentes terão seus votos considerados como abstenção.

Considerando que a presente solenidade se trata de continuação da assembleias anteriores, ficam mantidas e ratificadas todas as ressalvas feitas pelos credores nas atas anteriores.

Por fim, retifica-se o nome do credor "Banco Sicredi S. A.", o qual se fez constar de forma equivocada, oportunidade em que passará a constar Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Vale do Rio Pardo – Sicredi Vale do Rio Pardo/RS.

Os trabalhos serão retomados na data acima referida, para deliberação e votação apenas dos credores da classe III, em razão de eventual ajuste e/ou modificação que terá de ser feita exclusivamente nesta classe.

Nada mais, a presente Ata de Assembleia Geral de Credores que vai redigida por mim, secretário _____, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela devedora e por dois membros de cada uma das classes presentes.

JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.

Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

BANCO DO BRASIL S.A.

1º Credor Membro da Classe III

FERRU'S MOVEIS PARA ESCRITÓRIO

LTDA. - EPP

Devedora

BANCO BRADESCO S.A.

2º Credor Membro da Classe III

CLASSE	Nº	CREDOR	CREDOR	VALOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
III	1	AKTU INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA	17.112.209/0001-40	R\$ 2.362,50	MAURO R. KAPPLER	[Assinatura]
III	2	BANCO BANRISUL		R\$ 74.119,65	Isela L.G. Weiler	[Assinatura]
III	3	BANCO BRADESCO		R\$ 38.609,18	Marcus Ebling	[Assinatura]
III	4	BANCO DO BRASIL		R\$ 626.681,52	ILTON T. SARA	[Assinatura]
III	5	BANCO ITAÚ		R\$ 344.152,03	MARCIA B.S. GOETHEL	[Assinatura]
III	6	BANCO SICREDI		R\$ 144.722,29	LUCIANA MARQUES DUTRA	[Assinatura]
III	7	BERNECK S/A - PAINÉIS E SERRADOS	81.905.176/0001-94	R\$ 13.361,19	MAURO R. KAPPLER	[Assinatura]
III	8	BRACHT MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	93.578.548/0001-76	R\$ 700,55	LUCIANO POXOTO	[Assinatura]
III	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 446.738,43	MAURO R. KAPPLER	[Assinatura]
III	10	CONDUSVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05.624.503/0001-51	R\$ 2.123,60	MAURO R. KAPPLER	[Assinatura]
III	11	FUSOPAR	89.135.073/0001-02	R\$ 3.548,37	MAURO R. KAPPLER	[Assinatura]
III	12	KIPERFIL TECNOLOGIA EM EXTRUSAO LTDA	02.191.164/0001-79	R\$ 1.659,00	MAURO R. KAPPLER	[Assinatura]
III	13	PLAXMETAL LTDA	91.404.251/0001-97	R\$ 8.902,40	MAURO R. KAPPLER	[Assinatura]
III	14	REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA	02.180.337/0001-53	R\$ 1.607,00	MAURO R. KAPPLER	[Assinatura]
III	15	WICKELMANN E KUHN LTDA / CASA HEIVAL		R\$ 380,00	MAURO R. KAPPLER	[Assinatura]